

LEI Nº 832/1996

SÚMULA: Dá denominação à Estrada Município do Bairro Raul Marinho no Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica denominado a “Estrada Municipal **CUSTÓDIO OLINTHO ALVES**”, a estrada que sai do Bairro Raul Marinho, dando acesso à estrada principal que liga ao Porto Almeida.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996